



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 02 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 159/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 32/2019**, visando a **Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Orçamento de Peças e Serviços Temporários de Veículos da Frota do Município de Faxinal**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.144.891/0001-85

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Orçamento de Peças e Serviços Temporários de Veículos da Frota do Município de Faxinal para o período de 12 meses	UND	1	R\$ 7.998,00	R\$ 7.998,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 02 de setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2019

Objeto: **Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Orçamento de Peças e Serviços Temporários de Veículos da Frota do Município de Faxinal**

CONTRATADO: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.144.891/0001-85** sito a Av. Maria coelho Aguiar, 215 - Jardim São Luis - São Paulo - SP - CEP: 05.805-000

O preço anual sem reajuste proposto para a aquisição é de **R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 032/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº136 /2019.

Faxinal, 02 de Setembro de 2019

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2116/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: Juarez dos Santos Miranda

CNPJ Nº: 004.777.629-30

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços junto as Unidades Básicas de Saúde, Programa de Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Central de Abastecimento Farmacêutico e Hospital Municipal.**

Valor Global: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 02 de setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 68/2019

Processo Administrativo de Compra nº 122/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEIX E REFEIÇÕES NO LOCAL, ATENDENDO TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 16 de setembro de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-1332 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 02 de setembro de 2019.

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 02 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 159/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2117/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 32/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 02.144.891/0001-85

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Orçamento de Peças e Serviços Temporários de Veículos da Frota do Município de Faxinal

Valor Global: R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 02 de setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINAL

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR FAXINAL – PARANÁ

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINAL, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2051/2018, e de acordo com o Mandado de Segurança com Autos sob nº 0002084-40.2019.8.16.0081, torna público o **RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA**, aplicada ao candidato ANTONIO CARLOS BARBOSA, sendo parte para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 06/2019**, do CMDCA local, e **EDITAL Nº 01/2019**.

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Antonio Carlos Barbosa	60,0

De acordo com o inciso V, do artigo 49, da Lei Municipal nº 2051/2018: "Considerar-se-á apto o candidato que atingir média 6 (seis) na soma das notas auferidas pelos examinadores".

Faxinal, 02 de Setembro de 2019.

Eliane Felício de Souza Tonin
Presidente do CMDCA



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br